



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## JUSTIFICATIVA

Teresina, 17 de março de 2017.

**OBJETO: Aquisição de itens necessários para a coleta de material genético – Alcool 70%, Luvas, Mascaras e Algodão**

A Defensoria Pública possui função constitucionalmente assegurada, de forma a garantir o pleno acesso à justiça aos hipossuficientes, definidos como aqueles que não possuem condições de arcar com os serviços de um advogado sem comprometer a sua subsistência própria e de sua família.

Nesse sentido, a Defensoria Pública do Piauí apresenta-se como uma instituição autônoma, funcional, administrativa e financeiramente e como auxiliar da justiça, representando o compromisso do Constituinte de permitir que todos, inclusive os mais pobres, tenham acesso à justiça.

Para isso, a Instituição necessita de infraestrutura adequada para realizar suas atribuições, que compreende, além de espaço físico, materiais de expediente, dentre outros, de forma a garantir o interesse público.

Neste caso, verifica-se que há necessidade de aquisição dos itens essenciais para a coleta de material genético, quais sejam luvas, álcool 70%, algodão e máscara, visto que esses materiais não são fornecidos pelo Lacen/Piauí.

Importante destacar ainda que referido material é determinante para a continuidade da realização dos exames de DNA em todos os Núcleos da Defensoria



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ



Pública do Estado do Piauí e que em alguns locais os mesmos já estão em falta, já que algumas das Secretarias de Saúde dos municípios não estão mais disponibilizando.

Cumpre ressaltar que a aquisição dos itens (álcool 70%, máscaras, luvas e algodão) é uma forma de a Instituição continuar fornecendo a seus assistidos todas as ferramentas necessárias para o alcance da Justiça, função primordial da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Atenciosamente,

**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

*Diretor Administrativo*

